



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



**PORTARIA Nº 014/2023**

Estabelece critérios, normas, cronograma e procedimentos para realização do sorteio de matrículas para ingresso de candidatos nas escolas da rede municipal de Licínio de Almeida/BA para o ano de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Resolução 001/2018 do Conselho Municipal de Educação,

**DETERMINA**

Art. 1º - A abertura das inscrições para seleção através de Sorteio Público de candidatos para ingresso nas Escolas Municipais, para o ano letivo de 2024.

Art. 2º - Data das Inscrições: 08/01 a 12/01/2024

§1º - As inscrições se encerram às 17 horas do dia 12/01/2024.

Art. 3º - Condição para inscrição: qualquer criança tem direito à inscrição para o processo de seleção, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 005/2009, desde que atenda às seguintes condições:

§1º - Maternal (Creche) - 3 anos de idade até 31/03/2024;

Educação Infantil (Pré-escola) 1º período - candidatos com 4 anos de idade até 31/03/2024;

2º período - candidatos com 5 anos de idade até 31/03/2024.

Ensino Fundamental 1º Ano - candidatos com 6 anos de idade até 31/03/2024;

2º Ano ao 9º Ano - Não há exigência de idade.

Art. 4º - Não serão aceitas inscrições de candidatos fora da faixa etária.

§1º - Relação do número de vagas:

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SANTANA	
DISTRIBUIÇÃO	VAGAS
Alunos com 3 anos de idade/ Maternal	32
Alunos com 4 anos de idade/ 1º Período	15
Alunos com 5 anos de idade/2º Período	02
Ensino Fundamental I/ 1º Ano	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



Ensino Fundamental I/ 2º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 3º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 4º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 5º Ano	-

ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE	
DISTRIBUIÇÃO	VAGAS
Alunos com 3 anos de idade/ Maternal	32
Alunos com 4 anos de idade/ 1º Período	07
Alunos com 5 anos de idade/ 2º Período	-
Ensino Fundamental I/ 1º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 2º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 3º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 4º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 5º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 6º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 7º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 8º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 9º Ano	-

§2º- As vagas surgidas após o sorteio, seja por transferência, desistência ou outro motivo, serão preenchidas pelos alunos remanescentes que se inscreveram e que forem sorteados para a lista de espera.

§3º- Serão garantidas aos alunos não contemplados no sorteio na escola pleiteada, matrícula em outra Unidade Escolar de acordo número de vagas.

Art.5º - Processo de Seleção: O Processo de Seleção será realizado sob a coordenação de uma Comissão Municipal composta por (03) três professores e (02) dois representantes da comunidade local, todos indicados pelo Conselho Municipal de Educação para as escolas em que o número de inscritos for superior ao nº de vagas.

§1º - O sorteio será feito com base no número de sorteio atribuído individualmente a cada candidato no ato da inscrição.

§2º - Durante a realização do sorteio, os responsáveis legais deverão estar presentes ou legalmente representados.

§3º - Para acompanhamento do sorteio, será afixado, em mural, no local do sorteio, uma lista contendo o número de inscrição, o nome e data de nascimento do candidato,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



o nome da mãe ou do responsável legal e o número de sorteio dos candidatos inscritos, por períodos e anos de ensino.

Art. 6º - A supervisão e o acompanhamento do processo de seleção ficarão a cargo do Conselho Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - No dia 15/01/2024 será divulgada uma lista dos candidatos inscritos em cada Escola para participarem do Sorteio Público. Para correção de dados cadastrais, correção do ano de ensino ou na ausência do(s) nome(s) na lista, os pais ou responsável legal pelos candidatos deverão comparecer no dia 16/01/2024 na Secretaria da Unidade Escolar munidos da documentação para regularização da inscrição. Não serão permitidas alterações ou correções após esse prazo.

§1º - No dia 17/01/2024 será divulgada a lista definitiva (pós-alterações) dos candidatos inscritos para participarem do Sorteio Público. Nessa lista conterà o número de sorteio dos candidatos com o qual irá concorrer a vaga.

Art. 8º - Modalidade de Seleção: A seleção dos candidatos inscritos far-se-á por Sorteio Público.

§1º - Data e local do Sorteio: O Sorteio Público será realizado no dia 19/01/2024 às 17 horas na Câmara Municipal de Vereadores neste Município localizada na Praça Antonio José Botelho, SN.

Art. 9º - O resultado do Sorteio Público será divulgado dia 22/01/2024, afixado no quadro de avisos da portaria das respectivas escolas pleiteadas ou na Secretaria Municipal de Educação. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio, além dos citados anteriormente.

Art. 10º - A data de matrícula dos alunos sorteados será do dia 23 a 26 de Janeiro de 2024, no horário de funcionamento de cada unidade escolar.

Art. 11º - Disposições Gerais

§1º - Os candidatos que são irmãos gêmeos, trigêmeos e etc, concorrerão ao sorteio sob um único número de inscrição (os nomes dos gêmeos deverão constar da mesma ficha cadastral de inscrição). Caso o número deles seja contemplado, cada um dos gêmeos terá direito a uma vaga, que se somará ao número de vagas disponíveis. Em se tratando da última vaga disponível, outra(s) deverá (ão) ser criada(s) para acomodar o(s) candidato(s) gêmeo(s).

§2º - As informações sobre o candidato, dada a sua menoridade, serão de inteira responsabilidade dos pais e/ou outro responsável legal, não podendo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



posteriormente, haver transferência de inscrição de um período para outro ou de um ano para outro.

§3º - Informações falsas, ou com erros, prestadas no ato da inscrição, implicarão na perda da vaga e no cancelamento da matrícula.

§4º - Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em períodos ou anos de ensino diferentes, em escolas diferentes, ou seja, o candidato terá direito apenas a uma inscrição. No caso de duplicidade, o Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação procederá ao cancelamento das inscrições.

§5º - A efetivação da inscrição está condicionada à leitura e aceite das regras deste Edital.

§6º - Para os Anos em que não houve inscrições para o sorteio realizado, as vagas surgidas serão ocupadas por candidatos inscritos em lista de espera realizada pela própria unidade escolar de acordo com a ordem de procura.

§7º - Nos casos sobre a concessão de vagas para irmãos na mesma escola serão atendidas as determinações da Resolução nº 002/2019 de 18 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Licínio de Almeida, 20 de Dezembro de 2023.

**Karla Mychely Teles de Miranda Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 003/2017  
Licínio de Almeida-BA